

**LEI Nº 998, de 25 de maio de 2010.**

**Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial, para atender despesas do Fundo Municipal de Assistência Social.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI** aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, Crédito Adicional Especial, no montante de **R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, nos termos do art. 41, c/c 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, para a seguinte verba do Orçamento:

<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$-)</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
1131.08.244.8003.	449051	1000	150.000,00
1118			
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação apurado no atual exercício, de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 26 de maio de 2010.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**